

"MULHERES, SEJAM SUBMISSAS A VOSSOS MARIDOS": O PAPEL DA CULTURA JUDAICO-CRISTÃ NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

Marcos Alan Viana¹

Kirsty Hellen Santos Araujo²

RESUMO: O Brasil é considerado uma nação fortemente marcada pela tradição religiosa, com predominância de instituições judaico-cristãs. Esse fato implica que as regulações morais e sociais de origem doutrinária exercem enorme influência na percepção e no comportamento dos sujeitos, o que é particularmente verdade em relação ao gênero. Sendo assim, em que medida o fenômeno da violência contra a mulher apresenta raízes ideológicas relacionadas aos preceitos judaico-cristãos? Investigar a dimensão das influências de tais preceitos se mostra como uma ferramenta relevante para ampliar a consciência sobre as construções culturais de gênero. Tendo este foco, este artigo objetivou compreender o papel histórico da cultura judaico-cristã na legitimação da violência contra a mulher. Para tanto, realizou-se uma revisão integrativa de literatura a partir de uma amostra de 11 artigos científicos. Os dados foram submetidos à análise de conteúdo, a partir da qual foi possível a construção de cinco categorias: (1) doutrinas e dogmas religiosos; (2) protagonismo masculino e liderança religiosa (3) papel cultural da mulher; (4) resolução de conflitos e (5) posicionamentos alternativos. Em seu conjunto, tais categorias apontam para as diversas facetas do discurso judaico-cristão, relacionadas especificamente com dispositivos amorosos e maternos que funcionam para regular o papel da mulher na sociedade a partir de uma perspectiva de dominação e poder, o que contribui para legitimar e perpetuar a violência contra a mulher numa sociedade altamente marcada por uma cultura religiosa de herança patriarcal.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica; Gênero; Dispositivo amoroso; Dispositivo materno; Cultura Judaico-cristã;

"WOMEN, BE SUBMISSIVE TO YOUR HUSBANDS": THE ROLE OF JUDEO-CHRISTIAN CULTURE IN LEGITIMIZING VIOLENCE AGAINST WOMEN

ABSTRACT: Brazil is considered a nation strongly marked by religious tradition, with a predominance of Judeo-Christian institutions. This fact implies that moral and social regulations of doctrinal origin exert significant influence on the perception and behavior of individuals, particularly in relation to gender. Therefore, to what extent does the phenomenon of violence against women have ideological roots related to Judeo-Christian precepts? Investigating the dimension of these influences proves to be a relevant tool for expanding awareness of gender cultural constructions. With this focus, this article aimed to understand the historical role of Judeo-Christian culture in legitimizing violence against

¹ Psicólogo CRP 08/09634. Dr. em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano. Professor da FAE Centro Universitário. E-mail: alanpsico@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7776-9705>

² Psicóloga Clínica CRP 08/42034. Pós-Graduanda em Psicologia Clínica Infantil pela FAE Business School. Email: kirstyhellenvoz@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4868-9578>

"MULHERES, SEJAM SUBMISSAS A VOSSOS MARIDOS": O PAPEL DA CULTURA JUDAICO-CRISTÃ NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

women. To do so, an integrative literature review was conducted based on a sample of 11 scientific articles. The data underwent content analysis, leading to the construction of six categories: (1) religious doctrines and dogmas; (2) male protagonism and religious leadership; (3) cultural role of women; (4) conflict resolution; and (5) alternative positions. Together, these categories point to various facets of the Judeo-Christian discourse, specifically related to loving and maternal devices that function to regulate the role of women in society from a perspective of domination and power. This contributes to legitimizing and perpetuating violence against women in a society highly marked by a patriarchal religious culture.

KEY- WORDS: Domestic violence; Gender; Loving device; Maternal device; Judeo-Christian culture;

"MUJERES, SEAN SUMISAS A SUS MARIDOS": EL PAPEL DE LA CULTURA JUDEOCRISTIANA EN LA LEGITIMACIÓN DE LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER

RESUMEN: Brasil se considera una nación fuertemente influenciada por la tradición religiosa, con predominio de instituciones judeocristianas. Esto implica que las regulaciones morales y sociales de origen doctrinal ejercen una gran influencia en la percepción y el comportamiento de los individuos, especialmente en lo que respecta al género. En este contexto, ¿hasta qué punto el fenómeno de la violencia contra la mujer tiene raíces ideológicas relacionadas con los preceptos judeocristianos? Investigar la influencia de estos preceptos se revela como una herramienta relevante para ampliar la conciencia sobre las construcciones culturales de género. Con este propósito, este artículo se enfoca en comprender el papel histórico de la cultura judeocristiana en la legitimación de la violencia contra la mujer. Se realizó una revisión integrativa de la literatura basada en una muestra de 11 artículos científicos. Los datos fueron sometidos a análisis de contenido, lo que permitió identificar cinco categorías: (1) doctrinas y dogmas religiosos; (2) protagonismo masculino y liderazgo religioso; (3) papel cultural de la mujer; (4) resolución de conflictos; y (5) posturas alternativas. En conjunto, estas categorías muestran diversas facetas del discurso judeocristiano, específicamente en relación con los roles amorosos y maternos que regulan la posición de la mujer en la sociedad desde una perspectiva de dominación y poder. Esto contribuye a legitimar y perpetuar la violencia contra la mujer en una sociedad marcada por una cultura religiosa de herencia patriarcal.

PALABRAS CLAVE: Violencia doméstica; Género; Roles amorosos; Roles maternos; Cultura judeocristiana

INTRODUÇÃO

À guisa de introdução, é válido justificar a escolha do título desta pesquisa. O fragmento “Mulheres, sejam submissas a vossos maridos” (Bíblia Sagrada, 1Pedro 3:1) encontra-se no documento histórico basilar para a tradição cristã, a Bíblia Sagrada. Esta citação chama atenção para uma temática relevante e emergente, pois como alerta Vilhena (2009), doutrinas e textos religiosos, como o segmento destacado acima, transmitidos e ensinados ao longo da história da cultura judaico-cristã, vêm sendo utilizados, em muitos casos, de modo a reforçar e legitimar a violência contra a mulher.

Essa associação entre preceitos religiosos e determinados padrões de gênero é extremamente relevante na sociedade brasileira, uma vez que 140 milhões de pessoas se declaram católicos apostólicos no país, enquanto 40 milhões se declaram evangélicos (IBGE, 2010), ou seja, a população religiosa pertencente a denominações judaico-cristãs representa a maioria da população.

O termo “cultura judaico-cristã” é empregado aqui no sentido de englobar o amplo espectro de religiões e denominações que foram construídas a partir de preceitos e crenças comuns ao judaísmo e ao cristianismo (JUDEO-CHRISTIAN, 2023). Assim, nesta cultura normalmente são encontradas características como a crença na figura de um Messias ou libertador (apesar de haver divergências entre cristãos e judeus, ambos os grupos acreditam na promessa messiânica) e a concepção de um Deus único, ou seja, uma entidade divina a qual é responsável pela criação de todos os seres vivos e governo do cosmos (LIMA, FERREIRA, FILHO, 2018). Trata-se de um Deus que frequentemente é associado à figura masculina (como se observa na famosa pintura *A Criação de Adão*, de Michelangelo) e que é percebido como um ser que interfere ativamente na vida dos seres humanos revelando uma série de doutrinas e preceitos que regulam a vida dos seguidores dessa fé.

Lima (2010) discute que “associar a figura de Deus ao masculino significou um distanciamento da mulher do divino. Qualquer mulher só pode se identificar com o Deus-Pai hebraico através da negação de sua própria identidade. Ser mulher passou a significar estar mais propensa ao mal, mais suscetível às ciladas do demônio” (p. 3). Desse modo, é preciso refletir e questionar acerca das consequências desta percepção, tanto no que se refere à representação da mulher na sociedade quanto nas relações estabelecidas entre homens e mulheres.

na cultura.

Além disso, tanto os judeus quanto os cristãos acreditam na “queda de Adão e Eva no Jardim do Éden e concordam que o homem se tornou a partir dali pecador, e que o pecado desagrada a Deus” (Id., p. 94). Ou seja, na história primordial da criação, é dado um destaque especial para o suposto papel da mulher no pecado, uma vez que ela foi a primeira a ser seduzida pela serpente e a desobedecer aos ditames divinos.

Essa associação entre mulher e pecado pode ser visualizada, por exemplo, no período de Caça às Bruxas, incentivado pelo clero a partir do século XV (BERGESCH, 2006, citado por KROB, 2015). Nessa época, muitas mulheres eram perseguidas, agredidas e queimadas na fogueira, sendo que, para reforçar tais práticas homicidas, textos e documentos, baseados em preceitos da cultura judaico-cristã, eram redigidos e popularizados.

Ainda que na atualidade não exista uma “caça às bruxas” ao pé da letra, essa forma de violência dirigida ao sexo feminino dentro de um contexto religioso é um fenômeno social que continua sendo relevante. Por vezes, a violência parece se sustentar por razões doutrinárias ou se perpetuar com uma certa conivência de instituições religiosas (SILVA, 2013; FEDERICI, 2017; SIRELLI E SOUSA, 2017; NUNES E SOUZA, 2021). Vilhena (2009), por exemplo, ao estudar a violência doméstica sofrida por mulheres evangélicas, destaca que a referida religião incentiva o silenciamento e a submissão das mulheres frente às violências por elas sofridas. Então, a autora (2009) ressalta que muitas vezes, em prol da manutenção da família - instituída pela igreja enquanto padrão divino -, as mulheres são instruídas a permanecerem em dinâmicas amorosas violentas.

Deste modo, levando-se em consideração a relevância histórica que a cultura judaico-cristã teve ao longo da história e particularmente a influência do discurso religioso na cultura brasileira, não apenas nas próprias comunidades religiosas, mas na sociedade como um todo, esta pesquisa objetivou descrever o papel da cultura judaico-cristã na legitimação da violência contra as mulheres. Para tal, foi realizada uma revisão integrativa de literatura sobre o tema, sendo que os dados encontrados foram submetidos à análise de conteúdo (BARDIN, 2010) e discutidos com base na teoria dos dispositivos de gênero (ZANELLO, 2018).

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS CONEXÕES COM O PATRIARCADO

De acordo com os artigos 5º e 7º da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), a violência contra a mulher envolve práticas que implicam sofrimento e prejuízo de diversas ordens para o sexo feminino, seja no âmbito público ou privado: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e a violência moral.

A esfera da violência física engloba atitudes que prejudicam a saúde corporal da mulher. A psicológica trata daquelas condutas que causam dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, ou que lhe prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento, ou, ainda, que vise degradar ou controlar as ações, crenças ou decisões da mulher, mediante ameaça, humilhação, manipulação, etc. No que se refere ao âmbito sexual, a violência é entendida como qualquer conduta que leve a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Já o termo “violência patrimonial”, envolve qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. E, por fim, a violência moral é aquela que se configura como práticas de calúnia, difamação ou injúria contra a mulher.

No primeiro semestre de 2023 registrou-se um crescimento de 2,6% no número de feminicídios³ e 16,3% de aumento no número de estupros, comparado ao mesmo período do ano anterior (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023). Além disso, vale destacar os dados provenientes da pesquisa realizada pelo Projeto Via Lilás, nos quais Da Silva Cordeiro (2018) menciona que 71% das mulheres, em uma amostra com 28.375 participantes, declararam que já sofreram algum tipo de violência, porém não denunciaram os agressores. Desse modo, é preciso pensar que além do número alto de denúncias registradas, muitas outras não chegam ao menos a serem notificadas. A autora complementa apontando que grande parte dos responsáveis pelos atos de violência são homens com os quais as vítimas têm ou já tiveram alguma relação

³ Feminicídio é todo homicídio praticado contra a mulher em razão de sua condição de sexo feminino, ou seja, quando a mulher é assassinada por ser mulher, conforme a Lei 13.104/2015 (BRASIL, 2015).

afetiva. Ademais, Da Silva Cordeiro (2018) ainda pontua que “o fato de haver uma relação de violência contra a mulher e afetividade entre agressor e vítima, pode estar relacionado ao sentimento de posse culturalmente entranhado na sociedade como herança histórica” (p. 376). Além dos quesitos culturais, oriundos das estruturas patriarcais de dominação sobre a mulher, outra razão que impede as vítimas de efetivarem a denúncia repousa na dependência financeira, ou seja, “a dificuldade da vítima em se sustentar e sustentar os filhos faz com que ela se mantenha na relação sem manifestar o que é sofrido” (DA SILVA CORDEIRO, 2018, p. 379).

Por fim, outro dado importante que não pode ser ignorado é o quanto a pandemia COVID-19⁴ trouxe implicações importantes para a questão da violência contra a mulher, uma vez que potencializou situações de convívio familiares mais intensas ao mesmo tempo em que dificultou o acesso da mulher às instituições de proteção, o que provocou uma queda no número de denúncias de lesão corporal (-27,2%), estupros (-50%) e ameaças (-32,7%), comparando-se os meses de março a maio de 2019 com o mesmo período de 2020 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020).

Vieira, Garcia e Maciel (2020) argumentam que a violência contra as mulheres é um fenômeno global, o qual tem suas origens no modo como a sociedade foi construída sobre alicerces patriarcais, machistas e misóginos. No que se refere ao patriarcado, Saffioti (2015) o caracteriza enquanto um regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens, o qual, segundo a autora, “atravessa a sociedade como um todo” (SAFFIOTI, 2015, p.49). Morera, Espíndola, Carvalho, Moreira & Padilha (2014) destacam que a violência de gênero se configura como uma relação de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres. Neste panorama marcado pela disparidade e opressão, a mulher era excluída da vida pública, da participação como sujeito político, não tendo os mesmos direitos reservados aos homens (LEÃO, NETO e WHITAKER, 2015).

Neste contexto histórico de desigualdade, a demarcação de papéis de gênero se constituiu como um dos pilares das relações entre os sexos masculino e feminino. No caso das mulheres, pode-se destacar particularmente a associação entre a feminilidade e os dispositivos amoroso e materno (Zanello, 2018).

⁴ A qual ocorreu entre 2020 e 2021.

DISPOSITIVOS AMOROSO E MATERNO

Zanello (2018) constroi algumas categorias analíticas a fim de compreender os caminhos privilegiados nos quais as mulheres se subjetivam e performam os scripts culturais, isto é, as expectativas normativas desejadas socialmente. Algumas destas categorias são: o dispositivo amoroso e materno. O dispositivo amoroso é marcado, especialmente, pelo reconhecimento que advém de ser a mulher escolhida por um homem. Este dispositivo, por sua vez, coloca as mulheres em um estado de vulnerabilidade e desempoderamento. Nesta dinâmica amorosa, comenta a autora (2018), as mulheres se casam não necessariamente com os homens, mas com o casamento e com o status que isso gera dentro da sociedade patriarcal, que considera o matrimônio como símbolo de vitória das mulheres, como uma forma de provar sua feminilidade. Neste sentido, “dizer que o dispositivo amoroso apresenta-se como caminho privilegiado de subjetivação para as mulheres em nossa cultura, significa dizer que as mulheres se subjetivam, na relação consigo mesmas, mediadas pelo olhar de um homem que as ‘escolha’. Isto é, o amor, o ser escolhida por um homem, é um fator identitário para elas” (ZANELLO, 2018, p. 84). Sendo o amor e o estar em uma relação amorosa uma questão identitária, ou seja, algo que permeia a própria essência do ser feminino, muitas mulheres, ainda que sejam bem sucedidas e com realizações pessoais e profissionais relevantes sentem-se fracassadas por não serem escolhidas por um homem.

O dispositivo materno, por sua vez, é entrelaçado ao dispositivo amoroso e apresenta uma pedagogia que insiste em ensinar as mulheres que estas apresentam uma predisposição para cuidar dos outros, sejam estes membros de suas famílias ou terceiros. De acordo com a autora, “o termo ‘dispositivo materno’ foi assim escolhido em função da naturalização da capacidade de cuidar (em geral) nas mulheres justamente dessa mescla [...] entre a capacidade de procriação e a maternagem” (p. 149). Em virtude da diferença física, uma desigualdade social expressiva foi se consolidando entre homens e mulheres, “tanto na atribuição naturalizada das tarefas do cuidar (cuidar dos filhos, da casa, mas também, de enfermos, deficientes, pessoas idosas, etc), quanto na invisibilização e desvalorização delas” (Zanello, 2018, p. 150). Logo, mesmo as mulheres sem filhos são interpeladas a exercer o cuidado em relação ao outro e renunciar às suas vontades e preferências.

Uma vez que há uma naturalização do ato de cuidar, ou seja, uma compreensão social de que esta seja uma competência

instintiva, as mulheres serão demandadas a funcionar neste dispositivo de dedicação absoluta ao outro, sendo que, quando isso não ocorre, fatalmente haverá a desaprovação social (Zanello, 2018). Acerca disto, a autora destaca que “só o fato de o ‘não’ das mulheres ser lido como egoísmo ou maldade já aponta a naturalização da disponibilidade que se espera que tenhamos” (p. 155).

Os dispositivos amoroso e materno constituem construções históricas cujos alicerces parecem estar intimamente relacionados ao discurso religioso, que desde a antiguidade estabeleceu fortes relações entre as mulheres e seu destino de se tornarem esposas e mães. Esta relação será analisada no item Resultados e Discussão, a partir dos dados da revisão integrativa.

MÉTODO

Esta pesquisa foi realizada por intermédio de uma revisão integrativa de literatura, que consiste numa metodologia de pesquisa que possibilita uma coleta vasta de estudos disponibilizados, tais como os experimentais e os não experimentais, mesclando dados empíricos e teóricos, além de possibilitar uma reflexão sobre as teorias e evidências existentes (SOUZA, SILVA E CARVALHO, 2010). A revisão foi realizada no período de março, abril e maio do ano de 2023, nas seguintes bases de dados: Sumários, Scielo, Lilacs e Redalyc. Os descritores utilizados foram: “mulher” AND “violência” AND “religião” nas três primeiras bases e “mulher” AND “violência” AND “religiões” AND “cristianismo” no Redalyc, para limitar o número de resultados. Este processo resultou em 84 artigos.

Para seleção dos artigos foram utilizados os seguintes critérios de inclusão: a) artigos científicos que abordam a violência contra as mulheres, e, ao mesmo tempo, contemplam elementos da perspectiva da cultura judaico-cristã, realizando, simultaneamente, algum tipo de relação entre estes dois fatores; b) artigos disponíveis em língua portuguesa; c) artigos disponíveis na íntegra, com acesso gratuito. Além disso, foram excluídos artigos duplicados ou cujo texto não estabeleceu uma relação direta entre a religião e a violência de gênero, ainda que estes temas tenham sido contemplados no texto. Esta etapa resultou em 11 artigos que foram lidos na íntegra: Oliveira e Candiotti (2019); Martins (2020); Bezerra e Sahium (2016); Leite, França e Maciel (2018); Gebara (2017); Sirelli e Sousa (2017); Leandro, Giacomozzi, Fiorott e Marx (2019); Santos, Leite, Amorim, Maciel e Gigante (2020); Nunes e Souza (2021); Costa,

Lordes, Fraga, Santana, Bubach e Leite (2018); Drezett (2013).

Na leitura integral dos artigos, foram registrados todos os dados relativos à relação entre religião e violência contra a mulher. A partir deste registro inicial, as informações foram submetidas à análise do conteúdo (BARDIN, 2010). Esta ferramenta de tratamento de dados foi adequada para o objetivo proposto, uma vez que se trata de uma técnica que trabalha com a palavra e que permite que sejam feitas inferências frente ao conteúdo analisado (CAREGNATO & MUTTI, 2006). Uma das maneiras de realizar a análise do conteúdo é o estabelecimento de categorias temáticas organizadas a partir de ideias congruentes (análise categorial).

Como resultado da análise categorial, foram construídas cinco categorias que abordam as diferentes narrativas acerca do papel da mulher na cultura religiosa:

- a) Doutrinas e dogmas;
- b) Protagonismo masculino e liderança religiosa;
- c) Papel da mulher na perspectiva religiosa;
- d) Resolução de conflitos entre os sexos;
- e) Posicionamentos alternativos.

Estas categorias serão analisadas separadamente no próximo item.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

CATEGORIA 1) DOUTRINAS E DOGMAS RELIGIOSOS

Esta categoria engloba doutrinas e dogmas presentes nas denominações religiosas que, de alguma forma, delimitam e regulam os papéis do homem e da mulher na configuração familiar e social. A esses dogmas e doutrinas, observou-se o movimento de tentativa de implantá-los enquanto universais (BEZERRA E SAHIUM, 2016; LEITE, FRANÇA E MACIEL, 2018; OLIVEIRA E CANDIOTTO, 2019; MARTINS, 2020; NUNES E SOUZA, 2021).

Sirelli e Sousa (2017) ressaltam que a religião tem sido um instrumento privilegiado de naturalização e de perpetuação da dominação da mulher. Tal aspecto pode ser visualizado em determinados ensinamentos que são destacados em trechos bíblicos, tais como 1 Timóteo 2:13-15: “Porque primeiro foi formado Adão, depois Eva. E Adão não foi enganado, mas a

mulher, sendo enganada, caiu em transgressão. Salvar-se-á, porém, dando à luz filhos, se permanecer com modéstia na fé, no amor e na santificação” (BÍBLIA, 2008b). Narrativas como estas parecem reforçar a cultura da inferioridade (pois a mulher errou, e o homem não) e da culpa (ela errou e deve pagar pelo erro). Já no texto de Tito 2:4-5: “Para que ensinem as mulheres novas [...] a serem moderadas, castas, boas donas de casa, sujeitas a seus maridos, a fim de que a palavra de Deus não seja blasfemada” (BÍBLIA, 2008c), vê-se uma clara exortação à submissão e à delimitação do seu papel social ao contexto doméstico.

Outro ponto doutrinário importante é a ênfase no papel ativo do homem enquanto líder, racional e provedor da família, não devendo a mulher ocupar este lugar (NUNES E SOUZA, 2021). Uma vez “dotado de racionalidade, o homem deve ser a ‘cabeça’ da relação, já que a mulher, dotada de afeto, deve ser o ‘corpo’” (Idem, p. 61). Esse dogma é sustentado, por exemplo, no livro de Efésios (5:22): “pois o marido é o cabeça da mulher, como também Cristo é o cabeça da igreja, que é o seu corpo, do qual ele é o Salvador” (BÍBLIA, 2008d).

Esta noção de homem = cabeça, é um parâmetro doutrinário que pode ser usado para justificar que o marido é a base da racionalidade do casal, tendo maior capacidade de decisão em relação às questões conjugais, o que colocaria a perspectiva feminina em segundo plano, além de alimentar a noção de que não se deve interferir na relação conjugal (em briga de marido e mulher ninguém mete a colher), já que o marido é “o” cabeça e é a cabeça que deve guiar ou conduzir o “corpo”. Ou seja, a metáfora da “cabeça” remete ao mesmo tempo às noções de hierarquia e propriedade. De fato, pensando na violência doméstica contra as mulheres, esta costuma ser tomada enquanto um assunto privado, regulado pela autoridade masculina (COSTA, LORDES, FRAGA, SANTANA, BUBACH E LEITE, 2018; LEANDRO ET AL, 2019).

A noção religiosa de mulher enquanto propriedade masculina costuma trazer diversas implicações para as relações conjugais. Um exemplo é o estupro conjugal, no qual o ato sexual é encarado como uma prerrogativa que compete ao homem decidir (Nunes e Souza, 2021). Segundo os autores (2021, p. 64), “o estupro conjugal tem sido respaldado nos discursos religiosos a partir de discursos que validam a submissão e o controle da sexualidade feminina, a realização das vontades e desejos masculinos, a compreensão do sexo como dever no casamento”. Uma vez que o marido é o cabeça da relação, exercendo um papel dominante no matrimônio, sendo instruído por sua liderança religiosa de que o corpo de sua

esposa o pertence, a relação sexual se configura como um dever da mulher, ao passo que sua recusa poderá ser usado contra ela, no intuito de responsabilizá-la por agressões futuras ou infidelidades.

O estupro conjugal, portanto, escancara expressivamente a conduta dos homens diante do corpo feminino, dado que a cultura religiosa legitima a coisificação do corpo da mulher, fazendo com que muitos homens se sintam autorizados a submeter a mulher às suas fantasias e caprichos. (BEZERRA E SAHIUM, 2016; SIRELLI E SOUSA, 2017; OLIVEIRA E CANDIOTTO, 2019; NUNES E SOUZA, 2021). Acerca deste processo de reificação, Bezerra e Sahium (2016), bem como os demais autores listados acima, alegam que a identidade feminina, ao longo da história, foi construída destacando aspectos negativos e difamatórios às mulheres, as quais tiveram “a sexualidade arrancada de seu corpo e encerrada no âmbito da maternidade ou ao seu ventre, como modo de reprodução e encargo familiar, sempre submissa e servil, porque o corpo sagrado é assexuado” (BEZERRA E SAHIUM, 2016, p. 26). Nesse sentido, as percepções religiosas acerca da relação conjugal se instauram como dispositivo de gênero, isto é, como processo que produz sujeitos através de discursos, opiniões, condutas, orientações, padrões normativos, determinações sociais e afins, o qual é, também, alimentado e alimenta o dispositivo amoroso, por exemplo.

Dentro dos arraiais da religião, o casamento é um ritual sagrado, sendo este posto como uma grande realização para os fiéis, em especial, para as mulheres (NUNES E SOUZA, 2021). Neste sentido, uma vez que o casamento se instaura como um dogma, ou seja, como uma verdade sem margem para questionamentos, as mulheres religiosas muitas vezes anseiam pelo matrimônio, colocando o mesmo como uma experiência vital e singular em suas vidas.

Além disso, na sua vida amorosa, as mulheres são incentivadas a alimentarem um ideal de casamento que valoriza mais a possibilidade de atrair parceiros do que escolher ativamente um par romântico, de modo que acabam sendo postas em “prateleiras amorosas”, enquanto aguardam serem escolhidas por um homem (ZANELLO, 2018). E, uma vez escolhidas, devem se submeter aos seus companheiros, abdicando de suas próprias vontades enquanto cooperam para a concretização das fantasias masculinas. Ou seja, trata-se de um processo que implica numa “relação pautada na desigualdade, na discriminação, na subordinação e no abuso de poder” (COSTA, LORDES, FRAGA, SANTANA, BÜBACH E LEITE, 2018, p. 1).

Nesta mesma linha, Zanello (2018) salienta que o estilo de

matrimônio que era difundido pela Igreja, no século XVIII, por exemplo, reproduzia uma hierarquia, na qual aos homens cabia o domínio não apenas do espaço físico, ou seja, sua casa, mas o controle e o exercício de poder sobre sua esposa. Enquanto isso, a mulher dentro do casamento é reduzida à posição de serva submissa e muda, disponível exclusivamente ao seu esposo. As maneiras de comunicar estes princípios opressivos e violentos se alteram, todavia, o teor dos discursos, apesar dos séculos, se mantém.

Os conteúdos disseminados nos púlpitos brasileiros, uma vez que propagam valores e normas acerca do matrimônio e dos papéis que devem ser exercidos dentro dele, também podem ser considerados dispositivos de gênero. Nunes e Souza (2021) defendem que o matrimônio, no âmbito religioso, é algo sagrado e indissolúvel, ou seja, mesmo quando há violência ou alguma outra forma de violação dos direitos humanos, há um movimento por parte das lideranças contra o divórcio. Nesse sentido, a violência deve “ser suportada em prol da manutenção da família, cuja responsabilidade recai sobre as mulheres, independente da ação do homem” (p. 67). Compete à mulher, mesmo após a violência sofrida, permanecer ao lado do agressor e zelar pela manutenção do casamento. Nunes e Souza (2021) salientam que muitas mulheres agredidas procuram suas comunidades religiosas, dado que as consideram como redes de apoio efetivas, contudo, “os líderes religiosos as culpabilizam pela violência sofrida” (p. 67).

Nessa dinâmica amorosa, cabe, novamente, às mulheres canalizar seu amor, ou seja, usá-lo como combustível para assegurar os seus relacionamentos. Zanello (2018) acentua uma questão essencial para a compreensão deste ao destacar que os homens também amam e investem em suas relações afetivas, podendo até mesmo experienciar frustrações no âmbito relacional. Todavia, dificilmente ocorrerão frustrações quando estes não estiverem amando ou por não serem amados por uma mulher. Mas por quê? Porque, para os homens, estar em um relacionamento amoroso não é sinônimo de sucesso na vida, tal como é para as mulheres, as quais são ensinadas que, ainda que estejam envolvidas em projetos profissionais e pessoais relevantes, estarão em faltas dado que estão “encalhadas” (p. 91).

Com um respaldo religioso, o estupro nem é visto como tal. E o sexo é tido como uma obrigação por parte das mulheres, as quais devem servir com suas genitálias aos seus cônjuges. Por meio de um recorte clínico, Nunes e Souza (2021) apresentam um relato de uma mulher violentada:

Qualquer maneira, qualquer tipo de sexo fazia eu aceitar, hoje

eu como fico vendo a televisão assim... e... igual eles falavam o estupro, essas coisas, hoje eu acredito que...que sofria isso, mas... assim.. como a gente não era tão instruída como é hoje, eu falava: 'não.... eu sou obrigada a aceitar' e não era, né?! E hoje eu fico pensando naquele tempo eu era... eu fui vítima de estupro (...) (p. 64).

Outra doutrina que se destaca é a ideia de que a mulher deve permanecer calada, obediente e submissa ao esposo, além do pré-requisito da virgindade para o casamento cristão. Nesta perspectiva, a violência doméstica deve ser suportada em silêncio, em prol da família, para que não venha acontecer o divórcio (SIRELLI E SOUSA, 2020; MARTINS, 2020; NUNES E SOUZA, 2021).

Em sua pesquisa, Oliveira e Candiotti (2019) comentam que ao longo dos tempos, houve uma apropriação seletiva dos textos históricos sagrados, os quais foram utilizados extensivamente para diminuir o valor das mulheres ao passo que enaltecem a figura masculina, normalizando e naturalizando a hierarquia dos homens. Os autores (2019) ainda comentam que muitas dessas releituras dos textos clássicos foram feitas pelas perspectivas de líderes eclesiásticos homens.

Martins (2020) defende que a violência doméstica no âmbito religioso não é um fenômeno que opera em apenas uma faceta da tradição judaico-cristã, todavia, este é experienciado “por todas as mulheres evangélicas, independente da vertente religiosa que pratiquem” (p. 253). Mesmo após as violências sofridas, cabe à mulher religiosa o compromisso com seu marido e família, para tal, esta deverá resolver seus problemas “através da oração e da prática de um comportamento submisso e passivo (...) para que a ira do marido não seja despertada” (p. 263). Novamente, sendo alimentado pelo dispositivo materno, o discurso religioso incute nas mulheres a noção de que “a mãe ideal é muda e infatigável” (ZANELLO, 2018, p. 151), assim, compete a ela suportar as dores do matrimônio e pedir em oração a seu Deus que modifique o caráter de seu marido.

Outro dogma presente nas narrativas religiosas diz respeito às condutas mediante a violência. No âmbito religioso, a denúncia se configura como uma expressão de falta de fé. Vilhena (2009), pontua que, para as vítimas, “as ‘fraquezas’ de seu marido são entendidas como ‘investidas do demônio’ então a denúncia de seus companheiros agressores as leva a sentir culpa” (p. 94). Ainda assim, a denúncia é tida como uma traição tanto ao agressor, como a igreja e a Deus. Corroborando ao sobredito, uma fala de uma mulher violentada, presente na pesquisa de Costa et al (2018, p. 5), reforçam o pressuposto religioso de que as violências vividas

devem ser resolvidas na base da fé: “Deus foi meu psicólogo, meu amigo, meu ajudador. Eu me calava, preferia me calar para evitar a violência. Para evitar a questão da agressão física, eu me calava.”

O recorte clínico revela a esperança que as mulheres religiosas colocam em sua espiritualidade, assim, “a crença em Deus, o otimismo e o pensamento positivo possuem influência no incremento de respostas adaptativas às situações difíceis” (COSTA et al, 2018, p. 5). Em outras palavras, é como se a fé implicasse uma necessidade menor de tomar decisões e agir, uma vez que paira a esperança de uma solução miraculosa.

Concomitante ao que comentam Costa et al (2018), Silva (2013) declara que um fator que contribui expressivamente para manutenção da violência doméstica é a crença na “possessão demoníaca”. Dentro desta perspectiva, “quando um religioso afirma que o agressor está possuído por um demônio, delega às mulheres a responsabilidade da libertação destes” (p. 139). Assim, cabe às esposas reparar os seus maridos, pelo poder das orações, jejuns e uma conduta doméstica exemplar, tal como comenta Vilhena (2009), enquanto suportam as constantes agressões e demais violências. Em sua pesquisa, Silva (2013), declara que, após recorrer a um grupo de oração da igreja, uma mulher vítima de violência recebe a orientação de que “deveria ter paciência e não entrar no jogo daquele demônio [o qual possuía seu marido]” (p. 139). As agressões físicas e todas as demais violências são frutos de uma possessão demoníaca, o que opera de modo a legitimar a violência sofrida, dado que a culpa não repousa no agressor, mas no espírito profano que nele habita (SILVA, 2013).

Há mais um dogma, todavia específico da tradição Católica, que estabelece regras para ocupar posições de liderança, excluindo as mulheres dos níveis hierárquicos superiores (GEBARA, 2017). Concomitante ao que expõe Nunes e Souza (2021) acerca da representação feminina dentro do matrimônio e da religião, Gebara (2017), em uma análise pormenorizada, associa a religião Católica como uma das instâncias sociais que contribuem para a inferiorização da mulher, já que ela ocupa, por exemplo, espaços de menor visibilidade e prestígio aos do homem nas igrejas. Acerca do trabalho das mulheres dentro das paróquias, Sirelli e Sousa (2017) esclarecem que “não existe cargo de liderança para as mulheres, a elas ficam reservadas a função de evangelizar as comunidades” (p. 210). Logo, essas mulheres religiosas são comumente limitadas às funções de evangelização (ensino as crianças), de cuidado a comunidade e/ou população em vulnerabilidade, da realização de orações contínuas ou outras atividades de

apoio, sem acesso às esferas de maior evidência, tal como a ministração da Santa Missa, às celebrações litúrgicas ou as cerimônias de casamentos e batismos.

Além disso, novamente com amparo da Lei Canônica, a Igreja Católica Medieval, comenta Federici (2017), pregava veementemente a submissão feminina a seus maridos, viabilizando também a santificação do direito do cônjuge a violentar sua esposa. A autora (2017) ainda partilha que, neste mesmo período, a presença das mulheres nos âmbitos religiosos não tinha nenhuma expressão efetiva, ou seja, todo o protagonismo e contribuição eclesiástica era exercida por homens.

CATEGORIA 2) PROTAGONISMO MASCULINO E LIDERANÇA RELIGIOSA

Esta categoria aborda a questão do protagonismo masculino no âmbito religioso, tanto no papel de cônjuge (família) como nos diversos cargos de liderança exercidos nas instituições religiosas (pastores, bispos, padres, rabinos, presbíteros, diaconos, etc.), abrangendo informações acerca dos papéis hierárquicos da mulher e do homem nas diversas denominações e analisando os discursos das lideranças eclesiásticas masculinas em contextos de violência contra as mulheres.

Na maioria dos casos de violência doméstica contra a mulher, o agressor é parceiro íntimo da vítima (LEANDRO ET AL 2019; SANTOS ET AL, 2020; NUNES E SOUZA, 2021). Ademais, Cerqueira e Bueno (2024) enfatizam que a violência contra a mulher se caracteriza como “um problema histórico e que segue sem uma solução definitiva, à medida que a sociedade ainda reproduz dinâmicas que subjugam pessoas que se identificam com o gênero feminino” (p. 46). Essa violência ocorre frequentemente na residência da própria vítima e segue sendo protagonizada por homens, ao menos em 86,6% dos casos (CERQUEIRA E BUENO, 2024).

Além disso, nos ambientes religiosos, os agressores não são pessoas que frequentam os templos de forma esporádica, mas, pelo contrário, são pessoas assíduas, que possuem liderança ativa ou participação visível, estando presentes na maior parte das celebrações (NUNES E SOUZA, 2021). São pessoas que costumam conhecer, ainda que de modo seletivo, os costumes e tradições da cultura judaico-cristã, sendo que a problemática é ainda maior quando os papéis eclesiásticos e conjugais são coincidentes, ou seja, quando o agressor, além

de marido, é um líder reverenciado na comunidade religiosa.

Nunes e Souza (2021) sugerem que “a violência doméstica tem suas raízes em diversos fatores, como o patriarcado, o machismo, além da hierarquização dos papéis masculinos e femininos” (p. 63). No caso do quesito “hierarquia”, é nítido que os homens ocuparam lugares de maior prestígio social e protagonismo, sendo os principais responsáveis pela construção e disseminação de ideologias (SIRELLI E SOUSA, 2017; OLIVEIRA E CANDIOTTO, 2019; NUNES E SOUZA, 2021). Este protagonismo se torna ainda mais expressivo dentro do contexto de análise desta pesquisa, posto que, em sua maioria, as lideranças eclesiásticas são compostas por homens, assim questioná-los ou denunciá-los frente a um caso de abuso se configurou como algo impróprio, desonroso.

De maneira geral, cabe apenas ao homem o papel de liderança formal nas igrejas, templos, paróquias e sinagogas (OLIVEIRA E CANDIOTTO, 2019), sendo não tão comum denominações nas quais encontram-se mulheres na coordenação e/ou ocupando espaços de ensino para a congregação religiosa. Desta forma, os homens terão preponderância na formulação e manutenção de discursos, bem como nas tomadas de decisão em suas respectivas comunidades religiosas. E qual será o teor dos discursos e comportamentos defendidos? Para Nunes e Souza (2021), é comum o fato de os líderes religiosos enfatizarem ideias machistas e sexistas que “diminuem o valor da mulher na família, na Igreja e na sociedade, fortalecendo uma cultura de violência” (Id., p. 67). Segundo Sirelli e Sousa (2017), as pregações são repletas de conteúdos de culpabilização sobre as mulheres, o que reforça “a posição e inferioridade em relação ao homem” (p. 205), além de exigir delas uma postura abnegada e passiva.

Estes líderes pregam publicamente que a boa esposa deve ser submissa, sofredora, perdoadora, doce e abnegada aos seus cônjuges (COSTA et al, 2018; OLIVEIRA E CANDIOTTO, 2019; MARTINS, 2020; NUNES E SOUZA, 2021). Em situações de violência, aconselham as mulheres a permanecerem com seus agressores, fazendo uso dos textos sagrados para sustentar suas posições, o que reforça uma cultura de perpetuação de violência e dominação em relação às mulheres. Além disso, há pastores que parecem desconhecer, ignorar ou mesmo menosprezar as leis civis de proteção à mulher, insistindo numa solução de conflitos pautada no âmbito privado e baseada na fé e nos preceitos doutrinários (DREZETT, 2013).

No recorte clínico abaixo, pode-se visualizar o relato de uma vítima de violência doméstica no qual é possível observar a

“MULHERES, SEJAM SUBMISSAS A VOSSOS MARIDOS”: O PAPEL DA CULTURA JUDAICO-CRISTÃ NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

maneira de como os líderes se utilizam de discursos religiosos para legitimar a violência cometida:

É... eu quero dizer que os homens se escondem atrás da bíblia para cometerem os abusos, eu ‘tô’ vendo muita gente sofrer, eles estão todos os dias na igreja, até conselhos bons eles dão, mas chegam dentro de casa eles são outras pessoas, eles fazem uma família sofrer, fazem as mulheres sofrerem, fazem os filhos sofrerem, porque eles se escondem atrás de uma máscara (Nunes e Souza, 2021, p. 65).

Dentro de algumas expressões da espiritualidade judaico-cristã, o discurso religioso mantém e incentiva as práticas machistas, misóginas e violentas contra as mulheres. Nota-se, deste modo, que a presença destes agressores não passa despercebida nos templos. Pelo fragmento do discurso acima, estes preconizam suas próprias imagens como líderes exemplares, de conduta impecável, todavia, suas famílias e esposas vivenciam abusos, agressões e ameaças constantes. As lideranças das igrejas são figuras respeitadas e prestigiadas entre os fiéis, ao passo que questioná-los equivale a questionar a própria divindade (VILHENA, 2009). Uma vez que usam os textos sagrados para justificar suas violências, as mulheres sentem-se desencorajadas em denunciar o abuso, posto que, pela fama dos seus maridos nas comunidades religiosas, sabem que seus discursos podem cair em descrédito (SILVA, 2013; SIRELLI E SOUSA, 2017; NUNES E SOUZA, 2021).

Ademais, ao fazer uso da Bíblia, por exemplo, o agressor está usando algo que, para a vítima de violência, é o principal alicerce de sua fé. Dessa forma, as mulheres são disciplinadas a permanecer omissas e entendem que a violência que estão enfrentando, por mais nociva que seja para a sua saúde física e psicológica, faz parte do funcionamento normal de um matrimônio, sendo, portanto, naturalizada ou, também comuns em alguns casos, combatidas tão somente pelo poder dos ritos religiosos.

CATEGORIA 3) PAPEL DA MULHER NA PERSPECTIVA RELIGIOSA

Esta categoria englobou narrativas acerca do papel da mulher na cultura, ou seja, o que se espera da mulher religiosa? Como ela deve ser? Como ela deve se portar publicamente? Como ela deve se colocar frente a seu marido? Estes padrões são intimamente ligados aos preceitos judaico-cristãos, contudo, extrapolam os ambientes religiosos e atingem todas as mulheres (BEZERRA E SAHIUM, 2016; SIRELI E SOUZA, 2017).

No percurso histórico da religião judaico-cristã, quando se

observa as narrativas construídas acerca do sexo feminino, as mulheres ora foram tomadas como grandes vilãs, responsáveis diretas pelo desvio moral dos homens, além de fracas e inferiores, ora como mulheres endeusadas, as quais deveriam refletir e emanar a beleza, santidade, pureza e maternagem de Maria (MARTINS, 2020; OLIVEIRA E CANDIOTTO, 2019; BEZERRA E SAHIUM, 2016).

A imagem de Eva, primeira mulher da terra de acordo com a cultura judaico-cristã, foi considerada o protótipo da mulher sedutora, propensa aos desejos sensuais desenfreados. Sirelli e Sousa (2017) apontam que esta, desde o início, fora representada como sendo “(...) a causadora da perdição dos homens, a que levou Adão a pecar contra Deus” (p. 205). Todavia, a figura simbólica de Eva irá perpassar a história da Igreja e será usada como forma de punir as mulheres que, de alguma forma, não se enquadram dentro das normas do que se é esperado da conduta feminina. Além de Eva, Dalila também é uma figura emblemática utilizada como uma forma de inferiorizar as mulheres, em especial aquelas que eram consideradas histéricas ou desinibidas no campo da sexualidade (SIRELLI E SOUSA, 2017). Tais figuras são generalizadas e postas sobre todas as mulheres, dessa forma, em meados do século XVI e XVII, por exemplo, pairava sobre elas concepções de uma natureza maléfica, deturpada e obstinada (SIRELLI E SOUSA, 2017), tanto que houve amplas representações da mulher como “sereia, diabo, perigosa” (ZANELLO, 2018, p. 128).

No outro extremo, o modelo da santa Maria, a mãe de Deus, a mulher assexuada, boa, disposta ao serviço e maternal por excelência, foi enfatizado particularmente a partir do século XVIII, inspirando a construção de padrões que descrevem a mãe ideal e a mulher virtuosa, exemplos aos quais as demais mulheres deveriam seguir. Caberia às mulheres refletir a docura, a abnegação, o perdão e aceitar o sofrimento (NUNES E SOUZA, 2021), além de serem humildes, virgens, consoladoras, submissas aos desejos alheios, dóceis e frágeis (BEZERRA E SAHIUM, 2016). Neste sentido, aceitar as ordens dos maridos se configura como uma virtude, mesmo em condições de violência, de modo que só resta às mulheres praticar seus ritos religiosos na esperança de que seus cônjuges sejam transformados (GEBARA, 2017; SIRELLI E SOUSA, 2020; MARTINS, 2020).

Maria torna-se o ideal de mãe, sempre boa, pura, disposta a servir a todos e a todo tempo. Uma vez que Nossa Senhora ama incondicionalmente seus filhos, caberia a todas as outras mulheres também amarem seus filhos, abrindo mão de

ambiçãoes pessoais em prol do bem-estar da prole. Ao tornar-se mãe, a mulher deixa de ser mulher, devendo abdicar de projetos e desejos pessoais e canalizar toda sua energia e empenho no bem-estar de seus filhos e maridos. Nesse sentido, não amar seus filhos torna-se uma aberração que deve ser evitada ou disfarçada a todo custo (ZANELLO, 2018).

A maternidade, aponta Zanello (2018) é uma construção social, ou seja, ao longo da história da humanidade, sofreu mudanças em suas estruturas tanto pelo viés político como pelo social. A divisão do trabalho público e privado, fomentada pela mobilidade social ocasionada pelo fortalecimento do sistema socioeconômico capitalista, delimitou divisões explícitas para homens e mulheres. Assim, no âmbito público, caberia aos homens as atividades braçais, nas grandes fábricas, enquanto que as mulheres deveriam permanecer nos ambientes privados, ou seja, nos lares domésticos, ocupando-se exclusivamente do cuidado para com os filhos. Foi especialmente no século XVIII, que houve um afloramento da maternidade, acompanhado de um sentimento de naturalização acerca do ser mãe e a crescente valorização deste papel. Porém, como bem frisa Zanello (2018, p. 127) “(...) se, de um lado, solicitava-se às mulheres um trabalho cada vez mais de auto abnegação, por outro, construía-lhes um lugar, de certa forma, ‘empoderado’, ainda que, é necessário destacar, um empoderamento colonizado”. Ao feminino, que até então era representado por figuras simbólicas pejorativas, sendo fontes de desvios e condutoras para levar os homens à ruína, foi lhe concedido um espaço social-político de prestígio, nos quais caberia a elas sustentar o futuro da nação criando filhos fortes e aptos para o trabalho pesado.

Tais padrões sociais foram diretamente influenciados pela noção de maternidade presente no ideal religioso de mãe simbolizado em Maria, afinal “as imagens de Nossa Senhora [Maria] passaram a estar não apenas nas Igrejas, mas nas casas das pessoas, exercendo assim o papel de tecnologia de gênero” (ZANELLO, 2018, p. 128), ou dispositivo de gênero, ou seja, um mecanismo social, cultural e político que, repetido e reproduzido diversas vezes, provoca um processo de identificação com um determinado papel social, sem questionamentos.

Além disso, Sirelli e Sousa (2017) apontam que, de acordo com a cosmovisão cristã, uma boa mulher deve (ainda seguindo o exemplo de Maria) prezar pela castidade e pureza, guardando-se para o casamento até encontrar a redenção na divina maternidade. Além da maternagem, as mulheres encontraram sua redenção “sob o jugo do seu marido sendo

uma boa esposa e dona de casa; sob o jugo da igreja sendo uma boa serva (...” (p. 206).

No casamento, a mulher deve ser igualmente abnegada, devendo aceitar o matrimônio irrestritamente, sendo impelida ao dever de modificar o homem que possui falhas morais. As mulheres são postas em um lugar de redentoras dos homens, com a incumbência de transformarem suas feras em maridos perfeitos (ZANELLO, 2018). Neste sentido, as diversas tecnologias de gênero “participam na criação, recriação e manutenção da crença de que é possível transformar uma besta em um príncipe encantado” (Id., p. 95). Para tal, as esposas devem se dedicar ao cuidado, usando de palavras amorosas, afáveis, sempre com muita paciência.

Segundo Zanello (2018) “o amor, em nossa cultura, se apresenta como a maior forma (e a mais invisível) de apropriação e desempoderamento das mulheres” (p. 83). Dessa forma, comprehende-se que, durante séculos, as mulheres vêm criando estratégias amorosas, as quais foram transmitidas entre as gerações, a fim de lidar com a falta de compromisso emocional por parte dos homens. Dentro de uma sociedade machista, misógina e patriarcal, “os homens aprendem a amar muitas coisas e as mulheres aprendem a amar, sobretudo, e principalmente, os homens” (Id., p. 84). Assim, essa falta de compromisso emocional se dá pelo fato de que, diferente das mulheres, o amor não é um fator identitário para os homens nem se instaura como uma experiência vital.

Assim, a busca por um par romântico não se configura como “um investimento dentre outros tão ou mais importantes” (p. 84), muito pelo contrário: estar inserida em uma relação amorosa é uma questão identitária para as mulheres. Em consonância com Zanello (2018), Bezerra e Sahium (2016) apontam que a cultura judaico-cristã apresenta as mulheres sob a perspectiva de uma fragilidade, na qual estas são desprovidas e desprovidas de autonomia, o que as tornam dependentes de alguém que as complemente em suas lacunas.

Dentro da esfera religiosa, tal lógica da esposa redentora gera um efeito colateral pernicioso, ao promover a alta tolerância à violência, perpetuando o ciclo de agressões. Sendo que, uma vez que a denúncia não é cogitada, caberá à esposa combater as agressões por meio do poder da oração (COSTA et al, 2018). O ato da denúncia é visto como uma manifestação de falta de fé na promessa de transformação de seu marido (VILHENA, 2009). E quando, mesmo com as orações, o marido não encontra redenção? Novamente, a culpa recai sobre a mulher, a qual não confiou o suficiente em seu Deus, tendo ela que permanecer fiel em sua missão de “suportar os dissabores da

convivência, suportando toda a dor calada” (SILVA, 2013, p. 139). Assim, “enquanto isso [a transformação do marido] não ocorre, apesar da fé, práticas de jejum e muita oração, elas continuam sendo agredidas” (Idem, p. 139).

Além disso, Costa et al (2018) sinalizam que a maioria das mulheres se mantém em relações agressivas também pela vergonha e medo de expor aos outros o que se passa em seus lares, além de dependerem financeiramente de seus agressores, preocupando-se com o bem-estar de seus filhos. E para suportar o sofrimento, muitas vítimas “mantêm a esperança de que a violência irá cessar” (Id., p. 2), caso elas permaneçam fiéis aos seus maridos.

Ademais, no âmbito religioso, parece que o fracasso na recuperação do cônjuge recai sobre a esposa. Nesse sentido, muitas vezes a mulher interpreta que as orações, os ritos espirituais ou sua dedicação a sua divindade não foram suficientes na manutenção de caráter do seu marido. E frequentemente ela também precisa acreditar que “a violência era praticada pelo demônio que utilizava o corpo [do marido] (...) e que ela deveria suportar aquela situação até o demônio ser expulso, pois neste momento a violência chegaria ao fim” (p. 140). Pode-se vislumbrar, então, o quanto prejudicial é essa experiência para a saúde mental das mulheres que esperam pacientemente os vestígios de transformação em seus maridos agressores.

É esperado que a mulher religiosa seja dócil e submissa, mas, além disso, é desejado que ela também seja uma devota íntegra, a qual deposita em Deus a esperança pela mudança de seu marido. Ou seja, além da oração e da devoção religiosa, outra estratégia de enfrentamento que as mulheres agredidas aderem para sobreviver às constantes formas de violência é o silêncio. Nunes e Souza (2021) declaram que “o sofrimento das mulheres tem sido silenciado pela maioria das igrejas” (p. 68), assim, frente ao sofrimento agudo e constantes agressões, as mulheres são convocadas a manterem o silêncio. Em um recorte clínico, as autoras (2021) apresentam uma fala de uma vítima de violência que, ao buscar por ajuda, ouvia as seguintes frases: “o problema não é por que você fala muito?” ou “o problema não é por que ‘cê’ tá cobrando muito” (p. 68). O silenciamento feminino é uma prerrogativa, reforçada pelas comunidades religiosas, para a resolução de conflitos e para a manutenção do casamento.

Por fim, pode-se destacar os discursos que fazem as mulheres se sentirem inferiores (NUNES E SOUZA, 2021), com falas que sugerem uma objetificação das mulheres. Por vezes, a mulher é retratada como incompleta, sendo o casamento a única

solução capaz para trazer a completude, realizando assim o propósito de vida feminino, de acordo com os parâmetros religiosos tradicionais. Desse modo, quando não está casada ou é divorciada, a mulher é vista como desviante ou como aquela que falhou enquanto mulher (BEZERRA E SAHIUM, 2016; ZANELLO, 2018; MARTINS, 2020; NUNES E SOUZA, 2021).

Assim, além da questão da maternidade, a busca por um homem (par amoroso) se institui como algo central na vida das mulheres, fato que é propagado socialmente pelas diversas instituições e mecanismos culturais, configurando o que Zanello (2018) identifica como Dispositivo Amoroso. Este dispositivo sugere que, além de necessitar de um homem para ser feliz/completa, a mulher é a única responsável por cuidar do relacionamento, que deve ser mantido a todo custo. Ou seja, na dinâmica amorosa, “muitas mulheres acabam por se casar com o próprio casamento, independentemente do parceiro que arranjam, e principalmente, da satisfação ou não que tenham com essa relação” (p. 95). Em vista disso, o casamento, em si, torna-se um anseio visceral, um objetivo pessoal, independente de quem seja o parceiro ou da qualidade desta relação amorosa. Pode-se refletir, desta forma, um desejo, fruto direto das tecnologias de gênero, de se conformar com normas sociais, as expectativas familiares e/ou até mesmo a busca por uma sensação de estabilidade ou status, sem considerar necessariamente sua felicidade e realização. A citação da autora pode ser vista como uma crítica ao fato de que, para algumas mulheres, o ato de casar pode assumir mais importância do que o cultivo de uma relação saudável e sincera.

Enfim, tanto na ênfase dada ao papel de mãe (Dispositivo Materno) quanto ao papel de esposa (Dispositivo Amoroso), identifica-se uma construção discursiva, a qual ocupa um lugar hegemônico na contemporaneidade, servindo muitas vezes como alicerce para a normalização da violência contra as mulheres (NUNES E SOUZA, 2021).

CATEGORIA 4) RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ENTRE OS SEXOS⁵

As situações de violência doméstica normalmente são precedidas pela presença de conflitos entre os parceiros, de modo que acaba sendo relevante a maneira pela qual os parceiros percebem e procuram resolver tais conflitos. Por isso,

⁵ Optou-se por usar o termo “sexo”, o qual remete a características biológicas, ao invés de “gênero”, posto que a presente pesquisa aborda especificamente a violência contra o sexo biológico feminino, praticada por homens, em consonância com a lei 11.340 (BRASIL, 2006).

esta categoria foi construída para enfatizar as diversas formas com que o discurso religioso é usado para servir de apoio à resolução de conflitos entre os sexos.

Um dos primeiros fatores é a apropriação de textos bíblicos a fim de utilizá-los para inferiorizar o papel feminino e enaltecer a condição masculina nas relações entre homens e mulheres (NUNES E SOUZA, 2021). Os autores sugerem que “as interpretações patriarcas e machistas que [os líderes religiosos] fazem da Bíblia ajudam na reprodução desse sistema que os favorece e os coloca na posição de dominação, nos espaços de liderança e poder” (Id., p. 65). Assim, uma vez postos sob estes espaços de poder, a liderança masculina se respalda nos textos sagrados e os usa para benefício próprio. Postura que também é ressaltada por Oliveira e Candiotti (2019), que sinaliza o quanto a apropriação exaustiva de determinados princípios e normas judaico-cristãs são utilizadas, em muitos casos, para diminuir o valor e dignidade da mulher, fazendo com que resolução de conflitos entre os parceiros favoreça notadamente o sexo masculino.

Nunes e Souza (2021) apresentam um fragmento de caso de uma mulher vítima de violência doméstica, no qual ela relata que “todos eles [os homens] se escondem atrás da bíblia (...). E a religião, ela é um escudo para a violência contra a mulher (...). Eles usam a bíblia para tudo, usam a religião para tudo, manipula nós na carência, na solidão, mulher não pode viver sem homem (...)" (p. 65). A resolução dos conflitos acaba ocorrendo de maneira desigual, favorecendo a posição de privilégio masculina e a necessidade de a mulher obedecer e se adaptar à solução do conflito defendida pelo homem.

Além disso, Santos, Leite, Amorim, Maciel, Gigante (2018) apontam que (como já mencionado nas categorias anteriores) as crenças, as promessas e as doutrinas da religião reforçam um panorama moral que visa predispor as mulheres a suportar as agressões constantes, uma vez que essa resignação está ligada a virtudes, a agradar a Deus, a obter recompensas futuras. Logo, as mulheres são ensinadas a aguentar as dores, tolerar reiterados rompantes de violência de seus parceiros, aceitar todas as desculpas e perdoar, em nome da manutenção de seu casamento, a fim de conservar o status de mulher virtuosa diante da comunidade religiosa.

CATEGORIA 5) POSICIONAMENTOS ALTERNATIVOS

Diante das marcas culturais e religiosas em torno do papel da mulher, alguns artigos (GEBARA, 2017; SIRELLI E SOUSA, 2017;

MARTINS, 2020; OLIVEIRA E CANDIOTTO; 2019) pontuaram um movimento contrário às questões levantadas nas categorias anteriores. Neste parâmetro, foram mencionados movimentos feministas religiosos, tal como o Feminismo Teológico, o qual busca transformar e atualizar a cultura vigente (GEBARA, 2017). Além do Feminismo Teológico, outros movimentos como as Feministas Evangélicas e Feministas Cristãs foram encontrados nas pesquisas selecionadas. Gebara (2017), ressalta a necessidade de repensar as visões religiosas, e ressignificá-las ao tempo atual, a fim de que tal mudança impacte nas relações de poder.

Assim, surgem “vozes dissonantes que não compactuam com a subjugação feminina e denunciam toda e qualquer violência praticada contra a mulher (...)” (MARTINS, 2020, p. 253). Por meio de uma visão progressista acerca de sua fé, estes grupos preconizam uma leitura historicizada em relação aos textos sagrados e se posicionam a favor dos direitos humanos. Embora, suas vozes sejam frequentemente silenciadas e seus comportamentos repudiados dentro dos templos religiosos, estas mulheres “tendem a se articular em coletivos visando promover na esfera pública a transformação social em que acreditam por meio de seminários, eventos, campanhas de conscientização e rodas de conversa” (p. 261).

Estes grupos de mulheres têm contribuído para viabilizar espaços nos quais seja possível fomentar a representatividade feminina dentro das comunidades religiosas, ao passo que narrativas machistas e misóginas, usadas para deturpar a imagem da mulher, são debatidas e desconstruídas.

Sirelli e Sousa (2017) destacam que há uma “resistência crescente às imposições ideológicas propagadas pelas religiões dentro e fora das igrejas” (p. 212), que se configura em “grupos feministas formados pelas fiéis [que] discutem temas polêmicos no seio religioso como o caso das Católicas pelo Direito de Decidir, que lutam em prol da desriminalização do aborto, forçando as instituições religiosas a se reinventar mais uma vez” (p. 213). É válido acentuar que esse tipo de resistência revela um movimento revolucionário dentro de grupos religiosos que buscam adaptar suas doutrinas às mudanças socioculturais e às demandas por igualdade de direitos. Também pode ser visto como um reflexo das tensões entre tradições religiosas e os movimentos sociais, como o feminismo, que busca uma maior liberdade e justiça social.

Ademais, Martins (2020) frisa que as mulheres envolvidas com a religião não podem ser compreendidas dentro dos arraiais da ignorância, ou seja, como meras marionetes a serviço das lideranças machistas das instituições clericais. Assim, uma vez

que há a possibilidade destas religiosas atuarem “como agentes racionais que objetivam reformar a religião tradicional por meio de reivindicação de direitos e oportunidades mais igualitárias” (p. 259), é necessário considerar e legitimar essa luta e todo o movimento realizado no intuito de transformar o espaço clerical em um ambiente de igualdade e respeito mútuo.

Entretanto, neste cenário, as Feministas Evangélicas são consideradas transgressoras pelos representantes religiosos que sustentam uma cosmovisão mais tradicional. De acordo com Martins (2020), “as intimidações e silenciamento ocorrem porque evangélicos extremistas e/ou conservadores querem impedir o avanço dos evangélicos progressistas e das minorias” (p. 269). Além disso, aquelas que se unem em voz a esse grito por transformações são consideradas as responsáveis pela destruição da família, dado que as mulheres estarão supostamente mais comprometidas em satisfazer seus projetos pessoais do que com os cuidados do lar (MARTINS, 2020). Além de transgressoras, desviantes, egoístas e destruidoras das famílias tradicionais, as mulheres que ingressam no Movimento Feminista Evangélico são intimidadas e tidas como pecadoras, uma vez que, na percepção de setores mais conservadores, elas ensinam e propagam interpretações distintas daquelas que são enunciadas pela tradição judaico-cristã.

Ademais, as Feministas Evangélicas também precisam lidar com as represálias das feministas seculares, ou seja, mulheres sem religião, as quais também estão ligadas e empenhadas nas causas oriundas dos movimentos feministas. Martins (2020) pontua que para as Feministas Evangélicas “é importante compartilhar suas experiências no meio religioso, porque entendem que o feminismo não é, não pode ser, um movimento único, no qual somente as experiências de um determinado grupo feminino é considerado” (p. 258). Ademais, “mulheres sem religião também não passam por situações de opressão como as religiosas, uma vez que as mulheres não religiosas estão livres da culpa ocasionada pela manipulação ideológica que as religiosas podem sofrer por conta da introjeção de dogmas religiosos” (p. 259). Vale salientar que apesar de os sofrimentos das mulheres religiosas serem efetivamente maiores do que aquelas que não participam de nenhuma denominação, não se pode desconsiderar as raízes profundas da cultura judaico-cristã e suas reverberações na forma como a sociedade irá julgar o comportamento das mulheres.

Contudo, apesar das tensões ideológicas que há entre ambos os grupos feministas, as Feministas Evangélicas seguem

usando a teologia feminista, por exemplo, como instrumento de luta, a fim de desconstruir ideias preconceituosas presentes nos discursos das feministas seculares (MARTINS, 2020).

Por fim, as Feministas Evangélicas visam, como já enunciado anteriormente, descortinar as múltiplas violências cometidas nos recônditos da religião, as quais são naturalizadas veementemente tanto pelas lideranças religiosas quanto pelas vítimas. Estas mulheres são vozes ativas e resistentes dentro dos espaços religiosos, operando como uma espécie de força coletiva mobilizadora de enfrentamento, questionando ideias machistas, misóginas, patriarcais e violentas, além de exigir por mudanças expressivas e justiça para as vítimas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão integrativa de literatura possibilitou a construção categorias críticas que evidenciaram a questão da violência de gênero e suas nuances dentro do contexto religioso: doutrinas e dogmas religiosos, que de algum modo determinam papéis fixos e limitados para a mulher; protagonismo masculino e liderança religiosa, ou seja, o quanto os homens (no papel de cônjuge ou líder religioso) sustentam um discurso de dominação; papel cultural da mulher, uma categoria que mostrou o quanto as expectativas de esposa e mãe extrapolam o âmbito religioso; resolução de conflitos, na qual foi possível analisar o quanto as mulheres são estimuladas a resolver os problemas conjugais (incluindo a presença de violência) com total abnegação. Deste modo, foi possível observar a presença marcante dos preceitos judaico-cristãos em diversas instâncias da vida da mulher, seja diretamente, nas diversas denominações religiosas, seja na sociedade mais ampla, uma vez que a influência histórica das religiões também se verifica nas leis, tradições e costumes da nação.

Por intermédio das categorias levantadas, foi possível vislumbrar que muitas mulheres estão sujeitas a sofrer violência enquanto ouvem, ao mesmo tempo, nos púlpitos de suas comunidades religiosas, que devem permanecer resignadas e ter uma compreensão absoluta em relação aos seus cônjuges agressores. Trata-se de uma conduta de legitimação das igrejas frente à violência sofrida pelas mulheres, sendo que essa conduta se revela por meio de um silenciamento ou um desprezo diante das ocorrências de agressão, ou, até mesmo, por falas explícitas, pronunciadas por líderes religiosos, que incentivam a mulher a permanecer em contextos de violência. Tais comportamentos se embasam

em dogmas e doutrinas religiosas, que, por sua vez, sustentam a desigualdade de gênero, mantendo a mulher em um lugar de inferiorização e culpabilização em detrimento do homem.

Portanto, o presente estudo demonstrou-se relevante para visualizar a dimensão dos preceitos religiosos na sociedade, bem como a maneira como estes impactam a população e, mais especificamente, como refletem na validação dos comportamentos violentos para com as mulheres. Ressalta-se, contudo, que ainda há uma escassez de pesquisas empíricas sobre essa temática, apontando para a necessidade de mais estudos que possam ampliar as reflexões sugeridas neste artigo.

É válido frisar ainda que, na última categoria (posicionamentos alternativos), apontou-se a presença de organizações religiosas que se movimentam no intuito de gerar modificações neste cenário de omissão e agressão. Movimentos sociais como o Feminismo Teológico, Feministas Evangélicas, Cristãs Evangélicas, Feminismo Judaico, Mulheres no Muro (judaísmo) e as Católicas pelo Direito de Decidir, são apenas alguns exemplos de mobilizações que propagam uma maior participação das mulheres nos templos, a promoção do diálogo entre os próprios fiéis, a desconstrução radical da naturalização da violência contra as mulheres, além de viabilizar novas possibilidades no que tange a compreensão dos textos sagrados, os quais tendem a ser usados para oprimir, diminuir e inferiorizar as mulheres.

Desta forma, todas as iniciativas direcionadas a promover uma reflexão crítica sobre o papel das religiões judaico-cristãs na legitimação da violência contra a mulher objetivam desconstruir discursos violentos e repensar as dinâmicas relacionais instauradas no âmbito religioso. Promovendo, assim, justiça às vítimas e a construção de espaços religiosos nos quais a fé e a espiritualidade das fiéis não sejam utilizadas para fomentar nenhuma forma de violência, sob nenhum pretexto.

Enfim: “Submissas a vossos maridos”? A música “Triste, louca ou má”, da banda Francisco el Hombre, convida as mulheres a serem donas da sua própria subjetividade ao exortar que “Um homem não me define; Minha casa não me define; Minha carne não me define; Eu sou meu próprio lar”. Da mesma forma, nenhum “homem religioso”, nem uma “casa religiosa” podem definir o papel da mulher, legitimando as múltiplas formas de violência.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2010.

BEZERRA, Luís Antonio Alves; SAHIUM, Pedro Fernando. Da violência simbólica e real contra a mulher: autonomia, religiosidade e legislação. *Revista Raízes no Direito*, Goias, v. 5, n. 1, jan-dez, 2016. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/raizesnodireito/article/view/1942> Acesso em: 14 jun 2023.

BÍBLIA, N. T. 1Pedro. In: *Bíblia Sagrada*. Tradução de João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 2008.

BÍBLIA, N. T. 1Timóteo. In: *Bíblia Sagrada*. Tradução de João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 2008b.

BÍBLIA, N. T. Tito. In: *Bíblia Sagrada*. Tradução de João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 2008c.

BÍBLIA, N. T. Efésios. In: *Bíblia Sagrada*. Tradução de João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 2008d.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Lei nº. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2848.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos*. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh>. Acesso em: 6 dez 2023.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. *Texto & contexto enferm*, v. 15, n. 4, p. 679-684, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072006000400017> Acesso em: 14 jun 2023.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). *Atlas da violência 2024*. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031> Acesso em: 3 jan 2025.

COSTA, Laís; LORDES, Rayane Gonçalves; FRAGA, Dherik; SANTANA; Nathália Miguel Teixeira; BUBACH; Susana; LEITE, Franciéle Marabotti Costa. Estratégias de enfrentamento adotadas por mulheres vítimas de violência. *Revista Enfermagem UERJ*, Rio de Janeiro, v. 26, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/enfermagemuerj/article/view/19334/26517> Acesso em: 14 jun 2023.

DA SILVA CORDEIRO, D. C. *Por que algumas mulheres não denunciam seus agressores?* CSOnline - REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, n. 27, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17512> Acesso em: 14 jun. 2023.

“MULHERES, SEJAM SUBMISSAS A VOSSOS MARIDOS”:O PAPEL DA CULTURA JUDAICO-CRISTÃ NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

- DREZETT, Jefferson. Fundamentalismo religioso e violência sexual. *Reprodução & Climatério*, v. 28, n. 2, p. 47-50, 2013. Disponível em: <https://www.elsevier.es/es-revista-reproducao-climatero-385-articulo-fundamentalismo-religioso-e-violencia-sexual-S1413208713000563> Acesso em: 14 jun 2023.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 3*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 5 dez. 2023.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 5 dez. 2023.
- GEBARA, Ivone. *Mulheres, religião e poder: ensaios feministas*. São Paulo: Terceira Via, 2017.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo de 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques>>. Acesso em: 12 de jun. 2023.
- JUDEO-CHRISTIAN. In: *Oxford English Dictionary*. Oxford: Oxford University Press, 2023. Disponível em: <https://www.oed.com/search/dictionary/>. Acesso em: 5 dez 2023.
- KROB, D. B. A igreja e a violência doméstica contra as mulheres. *Anais do Congresso Internacional da Faculdades EST*, v. 2, p. 208-216, 1 maio 2015. Disponível em: <<http://anais.est.edu.br/index.php/congresso/article/view/221>>. Acesso em: 12 jun. 2023.
- LEÃO, A. M. DE C.; NETO, F. D. P. L.; WHITAKER, D. C. A. Ideologia judaico-cristã: a violência simbólica contra a mulher transmitida historicamente e reproduzida pelos agentes escolares. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 10, n. 3, p. 986-1006, 6 out. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8103>> Acesso em: 12 jun 2023.
- LEANDRO, Maiara; GIACOMOZZI, Andréia Isabel; FIOROTT, Juliana Gomes e MARX, Djenifer. Representações Sociais da violência doméstica em comentários de rede social. *Revista Eletrônica Científica da UERGS*, v. 5, n. especial, p. 208-216, 2019. Disponível em: <http://revista.uergs.edu.br/index.php/revuergs/article/view/1974/448> Acesso em: 14 jun 2023.
- LEITE, Anna Gabriela de Arruda Felix Cerqueira; FRANÇA; Nirvana de Oliveira Moraes Galvão de; MACIEL, Rebecca Ferreira Lobo Andrade. Desemprego e violência contra mulher: correlação, distanciamentos e como os fatores religiosos atuam como elemento modificador dos dados. *Mandrágora*, v. 24, n. 1, p. 77-94, 2018. Disponível em: <https://sumarios.org/artigo/desemprego-e-viol%C3%A3ncia-contra-mulher-correla%C3%A7%C3%A3o-distanciamentos-e-como-os-fatores-religiosos> Acesso em: 14 jun 2023.

LIMA, Rita de Lourdes. O imaginário judaico-cristão e a submissão das

CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 39 (2024).

“MULHERES, SEJAM SUBMISSAS A VOSSOS MARIDOS”:O PAPEL DA CULTURA JUDAICO-CRISTÃ NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

mulheres. *In: Anais do Seminário Internacional Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos.* Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. Disponível em: https://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1277853385_ARQUIVO_comunicoratrabcompletoGenero.pdf Acesso em: 14 jun 2023.

LIMA, Adriano Sousa; FERREIRA, Lucas dos Santos; FILHO, Roberto Monteiro de Castro. Análise do diálogo judaico-cristão: desafios e perspectivas. *Revista Eletrônica Espaço Teológico*, v. 12, n. 21, jan/jun, 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/reveleteo/article/view/38713> Acesso em: 14 jun 2023.

MARTINS, Milena Geisa dos Santos. Coletivos quebrando o silêncio: mulheres feministas e evangélicas na luta contra a violência de gênero e em favor à legalização do aborto. *Simbiótica*, Vitória, v. 7, n. 3, jul/dez, 2020. Disponível em: <https://sumarios.org/artigo/coletivos-quebrando-o-sil%C3%A3o-mulheres-feministas-e-evang%C3%A9licas-na-luta-contra-viol%C3%A3o-de> Acesso em: 14 jun 2023.

MORERA, J. A.C; ESPÍNDOLA, D; CARVALHO, J.B; MOREIRA, A.R; PADILHA, M.I. Violência de Gênero: Um olhar histórico. *Hist. Rev. Eletro*, v. 5, n. 1, p. 54-66, 2014. Disponível em: < <http://www.here.abennacional.org.br/here/vol5num1artigo5.pdf> >. Acesso em: 12 jun. 2023.

NUNES, Ana Clara de Arruda; e SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo. Análise das vivências de violência doméstica em mulheres evangélicas pentecostais e neopentecostais. *Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo Revista da SPAGESP*, 22(2), 58-72. 2021. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v22n2/v22n2a06.pdf> >. Acesso em: 05 jun 2023.

OLIVEIRA, Erica Amanda De; CANDIOTTO, Jaci De Fátima Souza; A igualdade almejada e as desigualdades naturalizadas: religião e os direitos humanos das mulheres. *Caderno Teológico*, v. 4, n. 23, p. 25-39, 2019. Disponível em: <https://sumarios.org/artigo/igualdade-almejada-e-desigualdades-naturalizadas-religi%C3%A3o-e-os-direitos-humanos-das-mulheres> Acesso em: 14 jun. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência.* / 2.ed. Expressão Popular : Fundação Perseu Abramo. 2015.

SANTOS, Ione Barbosa dos; LEITE, Franciéle Marabotti Costa; AMORIM, Maria Helena Costa; MACIEL, Paulete Maria Ambrósio; GIGANTE, Denise Petrucci. Violência contra a mulher na vida: estudo entre usuárias da Atenção Primária. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 5, p. 1935-1946, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020255.19752018> Acesso em:

“MULHERES, SEJAM SUBMISSAS A VOSSOS MARIDOS”:O PAPEL DA CULTURA JUDAICO-CRISTÃ NA LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

14 jun 2023.

SOUZA, M.T.; SILVA, M.D.; CARVALHO, R. de. Revisão integrativa: o que é e como fazer? *Journal Einstein*, São Paulo, v. 8, n. 1, p.102-106, 2010. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/eins/o/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?format=pdf&language=pt> Acesso em: 14 jun 2023.

SILVA, Gustavo Vilella. A violência de gênero no Brasil e o gemido das mulheres evangélicas. *Discernindo*, v. 1, n. 1, jan/dez, 2013. Disponível em:
<https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/discriminado/article/view/4773> Acesso em: 14 jun 2023.

SIRELLI, Paula Martins; SOUSA, Marilia de Oliveira de. Religião e a propagação da ideia de submissão da mulher. *Revista Serviço Social em Perspectiva*, Montes Claros, v. 1, n. 2, jun/dez, 2017. Disponível em:
<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/972>

Acesso em: 14 jun 2023.

VILHENA, Valéria Cristina. *Pela Voz das Mulheres: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher Casa Sofia*. 2009. 152 f. Dissertação (Mestrado em 1. Ciências Sociais e Religião 2. Literatura e Religião no Mundo Bíblico 3. Práxis Religiosa e Socie) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2009. Disponível em:
<http://tede.metodista.br/jspui/bitstream/tede/529/1/Valeria%20Vilhena%20Mestrado.pdf> Acesso em: 05 jun 2023.

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? *Rev. bras. epidemiol.*, v. 23, p. 1-5, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033> Acesso em: 14 jun 2023.

ZANELLO, Valeska. *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*, 1º ed, Curitiba: Appris, 2018.